



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 2928/2021/SEME

Linhares - ES, 27 de outubro de 2021.

À Senhora
LEONETHE BRAUM PEREIRA
Pregoeira Oficial

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

Senhora Pregoeira,

Em atenção aos pedidos de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, seguem os devidos esclarecimentos:

1. O subitem 13.16.1 do Edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Perguntamos:

1.1. Será aceito atestado de capacidade técnica de venda OU somente atestado de capacidade técnica de locação (que é o objeto da licitação)?

Resposta: O objeto da licitação é contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks, e tablets em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e anti-vírus para uso institucional, para atender as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento a informatização da rede da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Portanto, o atestado de capacidade técnica deverá se referir à locação.

2. O prazo de entrega está descrito de maneira diferente em várias partes do edital. Por exemplo: o subitem 21.6.12 (página 19) determina 30 dias. Diferentemente, o subitem 26.2 (página 24) determinada 30 dias úteis. Assim, solicitamos verificar e informar se o prazo de entrega é 30 dias corridos ou úteis.

Resposta: O prazo de entrega será de 30 dias úteis.

3. O edital determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias (corridos ou úteis, conforme questionamento anterior). Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos e a atual situação de pandemia do país, em que a produção e a logística de entrega foram afetados. Desta forma, solicitamos dividir a entrega em lotes e aumentar o prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias.

mau



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resposta: Em relação ao prazo de entrega dos equipamentos, em período anterior a pandemia (COVID-19), o Município praticava prazos inferiores para a entrega de produtos e equipamentos, ou seja, 10 (dez) ou 15 (quinze) dias, os quais eram suficientes para que as empresas vencedoras realizassem as entregas.

Contudo, em virtude dos efeitos da pandemia (COVID-19), fixou-se neste procedimento o prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, o qual se mostra razoável para o momento.

Ainda que a pandemia tenha provocado o comprometimento de diversas atividades e setores, neste momento, após passado mais de um ano de pandemia (COVID-19), as atividades estão retomando a regularidade gradativamente, não havendo justificativa para a fixação de um prazo maior.

Isso porque, o estabelecimento de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias, como pretende a licitante, pode frustrar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

É válido registrar, que eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega, desde que devidamente justificado, será analisado para atender ao interesse público.

4. Solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, caso possuam.

Resposta: Será de acordo com as autorizações de fornecimento enviados pela Secretaria Municipal de Educação, com um único endereço de entrega.

5. Considerando que o objeto desta licitação é locação e que o prazo de vigência é de 12 meses, admitindo-se prorrogação, entendemos que os pagamentos serão realizados mensalmente. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

5.1. Caso o entendimento acima esteja errado, solicitamos informar detalhadamente como serão realizados os pagamentos.

Resposta: O entendimento acima não está incorreto.

6. Considerando que o objeto desta licitação é locação e que o prazo inicial de vigência é de 12 meses, entendemos que o valor unitário constante no anexo “Relação dos Serviços a Serem Executados” refere-se ao valor anual de locação do equipamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Valor unitário da locação por um período anual.

6.1. Caso o entendimento acima esteja errado, solicitamos informar detalhadamente o que representa o valor unitário constante no anexo “Relação dos Serviços a Serem Executados”.

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta: Respondido acima.

7. Pretendemos participar do Item 03 desta licitação e, para atender à exigência do subitem 21.6.18 do edital, solicitamos que seja aceito website na Internet para abertura de chamado técnico, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.

Resposta: Será aceito, desde que seja garantida uma ferramenta eletrônica no website para abertura de chamado técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.

Atenciosamente,

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017